

SOLICITAÇÃO N.º S-025/2022

Exmo. Sr.
Vereadores da Câmara Municipal
Rio Bonito do Iguaçú – Pr.

Na qualidade de Vereadores integrantes deste Poder Legislativo Municipal que a presente subscrevem regimentalmente, solicitam a este Douto Plenário, seja enviado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando a tomada da seguinte providência:

Para que através do órgão competente do Município de Rio Bonito do Iguaçú, seja estudada a viabilidade de regulamentação das horas atividades das professoras de 20 e 40 horas do Município, sobre tudo incluindo as professoras com formação Magistério/Pedagogia.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido considerando o disposto no § 4º do Artigo 2º da Lei Federal 11.738/2008, que determina na composição da jornada de trabalho deve ser distribuída em 2/3 (dois terços) para o desempenho das **atividades** de interação com os educandos e 1/3 da jornada de trabalho para **atividades** extraclasse (preparar aula, correções de provas, planejamento, etc.). Também consta na Lei Orgânica do município seção II da Educação, art. 146 o ensino público municipal será ministrado com base nos seguintes princípios:

§ IV- Valorização dos profissionais do ensino, garantindo-se, na forma da lei

d) Hora atividade incluída na carga horária do trabalho.

Esperamos aprovação unânime dos nobres pares.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, 19 de abril de 2022.

VEREADORES SIGNATÁRIOS:

ALDAIR TELES DA SILVA

OSMAR CAMARGO SCHIMADA

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

GILVAN JOSÉ KÓTEN DE OLIVEIRA

ODAIR BORN